

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

E A

UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. MAMEDE INFESTA E SENHORA DA HORA

Outorgantes:

Primeiro: Câmara Municipal de Matosinhos, adiante designada por CMM ou **Primeiro Outorgante**, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, Matosinhos, pessoa coletiva de direito público n.º 501305912, neste ato representado pela Dra. Luísa Salgueiro, Presidente da Câmara.

Segundo: União de Freguesias de São Mamede Infesta e Senhora da Hora, adiante designada por **Segundo Outorgante**, com sede na Rua Silva Brinco, S/N, 4465-265 S. Mamede de Infesta, portador do cartão de pessoa coletiva n.º 510839843, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Leonardo Jorge Moreira Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para intervir no ato nos termos estatutários.

Celebram entre si, nos termos da Lei n.º 5/2007 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o presente Contrato de Cooperação, de acordo com a deliberação da reunião de Câmara Municipal de Matosinhos de 23 de março de 2022 e na reunião da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2022, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato

O presente Contrato tem por objeto a cooperação financeira entre os Outorgantes no âmbito específico do apoio destinado a custear as despesas do ano em curso resultantes da execução do Projeto Desportivo denominado de: "Centros de Marcha e Corrida".

Cláusula Segunda
Comparticipação financeira

Compete ao **Primeiro Outorgante** prestar apoio financeiro ao **Segundo Outorgante** no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) destinado ao cumprimento do objetivo definido na Cláusula primeira.

Cláusula Terceira
Vigência do Contrato

O período de vigência do presente Contrato de Cooperação extingue-se com a concretização do objetivo referido na Cláusula primeira.

Cláusula Quarta
Controlo do Contrato

O **Primeiro Outorgante** reserva-se no direito de efetuar o acompanhamento e controlo deste Contrato de Cooperação, sempre que o considerar necessário.

Cláusula Quinta
Relatório Anual de Atividade e Comprovativos de Despesas

Fica o **Segundo Outorgante** comprometido, até 31 de março de 2023, a apresentar o Relatório Anual de atividade e Comprovativos de Despesas junto do Primeiro Outorgante.

Cláusula Sexta
Disposições finais

- 1 Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro foi atribuído ao presente Subsídio o **compromisso número 2022/383**.
- 2 O apoio financeiro resulta das deliberações da reunião de **Câmara Municipal de Matosinhos de 23 de março de 2022 e na reunião da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2022**.



O presente Contrato de Cooperação foi celebrado em Matosinhos 07 de setembro de 2022 contendo 3 páginas (três) de 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

PELO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

A Presidente

Dra. Luísa Salgueiro

PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. MAMEDE INFESTA E SENHORA DA HORA

O Presidente

Leonardo Fernandes